Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quinze minutos, na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, situada à Rua Líbero Badaró, número quatrocentos e vinte e cinco, trigésimo segundo andar, compareceram à reunião do Grupo de Transportes, cuja pauta foi “Alterações no Regulamento do Serviço Atende+”, as seguintes pessoas: **Sr. Flávio Adauto Fenólio**, representando a SMPED – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, **Sra. Marly dos Santos**, Presidente do CMPD, **Sr. Eduardo Farsetti**, funcionário administrativo do CMPD, **Dr. Maurício Campos**, Assessor Jurídico do CMPD, **Sra. Maria de Fátima da Silva Lima**, Conselheira do CMPD e coordenadora do Grupo de Trabalho de Transportes, **Sr. José Carlos Biagioni**, representando a SPTrans – São Paulo Transporte S/A / Serviço ATENDE+, **Sra. Érica da Nóbrega**, representando a SPTrans – São Paulo Transporte S/A / Serviço ATENDE+, **Sr. Reinildo Bispo do Santos**, munícipe usuário do Serviço, bem como as munícipes usuárias do Serviço **Sra. Maria Imaculada H. Cândido**, **Sra. Fernanda B. Sousa Ramos**, **Sra. Sandra Ramalhoso**, **Sra. Gersonita P. de Souza**, **Sra.** **Eulália Alves Cordeiro** e **Srta. Larissa Pereira**. A reunião foi aberta com a leitura da ata da reunião anterior, realizada em 30 de janeiro de 2020. Em seguida, Sra. Maria de Fátima iniciou as falas abordando a pandemia e a pausa causada por ela na discussão do Regulamento, informando que entrou em contato com Sandra Vieira, da Secretaria Municipal da Saúde-SMS, convidando-a para participar da reunião, mas ela alegou que o representante da SMS deveria ser indicado diretamente pelo órgão. Sr. Flávio sugeriu que primeiramente pontuássemos as demandas para depois encaminhá-las para aquela Secretaria, especialmente as relativas aos laudos médicos. Sra. Eulália trouxe à mesa a questão da obrigatoriedade do acompanhante da pessoa com deficiência nos deslocamentos, observando que na Portaria consta essa obrigatoriedade, havendo, no entanto, aquelas que precisam do apoio de um acompanhante, como no caso do surdocego que necessita de LIBRAS Tátil, e outras que não precisam de apoio pois têm maior autonomia. Sra. Fernanda lembrou que essa situação deve ser detalhada no laudo médico, Sr. José Carlos que há pessoas com deficiência que se recusam viajar na presença de autistas e Sra. Gersonita, após a leitura de trechos da Lei do Atende+, que o Serviço deveria ser mais inclusivo. Sr. José Carlos pontuou que essa questão já foi discutida e envolve aspectos financeiros a serem resolvidos. Sr. Flávio comentou o caso do Dr. Maurício, e a autonomia que este tem, e Sra. Fernanda, permanecendo no tema, contou sobre a sua realidade, exemplificando com a situação das calçadas. Sr. Flávio, retomando a palavra, lembrou que o regulamento está abaixo da Lei, e Sra. Gersonita propôs, assim, a verificação das alterações ocorridas na Lei para levantar a necessidade de mudanças. Sra. Sandra seguiu no tema da necessidade do acompanhante nas viagens e suas especificidades, com Sr. José Carlos reafirmando que deve ser seguido o que for determinado no laudo médico. Sra. Maria de Fátima retoma a questão das pessoas que se recusam a viajar com autistas, com Sr. José Carlos pontuando as dificuldades encontradas para o remanejamento dos autistas e com Sra. Sandra questionando sobre o porquê de não ser utilizado o táxi especial para esses casos. Sr. José Carlos respondeu que o motivo é o fato de ser mais caro o uso do táxi, além de não haver carros suficientes para esse tipo de atendimento. Sr. Eduardo, voltando ao tema do laudo médico, comentou que o Governo Estadual adotou recentemente a necessidade de um segundo laudo, da área social, para obtenção de isenção de IPVA, talvez já como iniciativa de se atender a avaliação biopsicossocial prevista na LBI. Sra. Gersonita encaminhou para que se voltasse à leitura do Regulamento com foco nas alterações já realizadas, sendo reiniciada a seguir pelo Sr. Flávio. De imediato, foi sugerida e aprovada a adição do sinal “+” à palavra “Atende” no título do Regulamento, conforme sua cópia projetada no telão, e, durante a leitura, houve comentários sobre a possibilidade das sanções previstas incidirem tanto para os usuários quanto para os provedores do Serviço, e, novamente, sobre a questão dos acompanhantes de autistas e surdocegos que continuará a ser discutida nos próximos encontros. Prosseguindo, foram decidas mudanças, conforme votação de 9 dos presentes a favor das mesmas e 5 dos presentes contra, nos quadrinhos de números 8 e 9 das ilustrações da “cartilha”, alterando, respectivamente, a exigência do laudo e acrescentando que o Serviço é “público”, além de “gratuito”. No transcorrer da leitura, foi decidido pular o item “questões mais freqüentes” da “cartilha” e passar direto para a leitura do texto específico do Regulamento. Nesse ponto, foi deliberado, também por todos os presentes, que as decisões tomadas nesta reunião não poderão ser alvo de novas discussões e deliberações nos futuros encontros, desde que transcritas em ata. Quando adentrado o texto específico do Regulamento, foi reiterada a decisão de ser acrescentada a palavra “público” ao lado da palavra “gratuito” na introdução, com Sr. Flávio constatando, no passo seguinte, que continuava procedendo a leitura de um texto em forma de cartilha, e não o texto normativo publicado em forma de Portaria. Decidiu-se, então, que será discutida a Portaria e seu anexo 1, por se tratarem dos instrumentos legais que regem o Serviço Atende+, na próxima reunião do grupo, que desde já fica agendada para o dia 14 próximo futuro, no período das 14 às 16 horas, restando recomendado o envio a todos os presentes da legislação pertinente ao Serviço – Lei, Decreto e Portaria com seu Anexo 1, sendo que para a Sra. Eulália os arquivos deverão ser gravados no formato PDF. A presente reunião foi encerrada às 16h15, com esta Ata sendo lavrada pela Sra. Sandra, e revisada e digitada pelo Sr. Eduardo.